LEI Nº 1.149, DE 16 DE JULHO DE 2.003

"Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio ao Menor "Irmã Dulce" – CAMID"

(Autoria do Vereador Pastor Gerson Pereira – PL)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública *Casa de Apoio ao Menor "Irmã Dulce" – CAMID*, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.810.265/0001-06, com sede na Rua Getulio Vargas, 448, Centro, em São João da Boa Vista, com o objetivo de acolher crianças vítimas de violência na cidade de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e três (16.07.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal